

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/10/2020
ÀS 15:25 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 29 out 2020 04:01

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 33/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

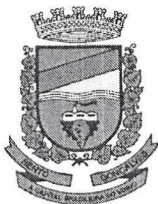
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDECIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda 33/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 121/2020

EMENDA SUBSTITUTIVA: 33/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE OUTUBRO DE 2020

AUTOR: VOLNEI CHRISTÓFOLI - PROGRESSISTA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva 33/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise, pretende a dedução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Manutenção da Limpeza Pública, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acrescer à Manutenção da Proteção Integrada do Desenvolvimento Down da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

Dispõe no §3º do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, que é possível aos vereadores, que façam emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, desde que as referidas emendas tenham conteúdo compatível com a lei do plano plurianual e indiquem os recursos exceto dotações para despesa com pessoal e encargos e serviços de dívida.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de outubro de 2020.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator da Emenda Substitutiva 33/2020